LEI Nº 1.911 DE, 13 DE JUNHO DE 1996.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO EM BRISAMAR - 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua 44, localizado no Bairro Brisamar - 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: RUA SOLDADO LUIZ MENDONÇA SANTOS.

ARTIGO 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Itaguaí, 21 de junho de 1996.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.-

Autor: Ver. Josuel Andrade Antunes.